

ADITIVO N° 02 A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DOS MUNICÍPIOS DE TIMON E REGIÃO LESTE MARANHENSE – SECTIPAM e do outro lado o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE TIMON**, todos devidamente autorizados pelas respectivas Assembleias Gerais, em virtude do Estado de Calamidade Pública, decorrente da contaminação pelo vírus COVID 19, que alterou as condições de trabalho de todo o País, celebram o presente ADITIVO a CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023, com as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TRABALHO NO PERÍODO DO CARNAVAL

Como as festividades alusivas ao período de Carnaval do ano em curso foram suspensas em decorrência da pandemia do *coronavírus*, fica convencionado que o funcionamento do comércio lojista na segunda, terça e quarta-feira de cinzas será normal.

Parágrafo Primeiro- As horas extras trabalhadas em dezembro de 2021, que seriam compensadas no carnaval de 2022, serão obrigatoriamente pagas com acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre a hora normal, até o 5º dia útil do mês de abril de 2022.

Parágrafo Segundo - As empresas que não funcionarão no carnaval, deverão comunicar ao Sindicato laboral através do e-mail: sindicatotimon-ma@hotmail.com ou pelo whatsapp 86- 9 8808-7495.

Parágrafo Terceiro – As empresas estabelecidas no Shopping Center, poderão funcionar no domingo (27.02.2022) das 14h às 20h, o funcionário receberá o pagamento no valor de R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Na segunda – feira (28.02.2022) o funcionamento será normal das 10h às 22h e na terça-feira (01.03.2022), poderão funcionar das 14h às 20h, o funcionário receberá o pagamento no valor de R\$ 47,33 (quarenta e sete reais e trinta e três centavos). Na quarta – feira (02.03.2022), o funcionamento será das 12h às 22h.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023. E, por estarem de comum acordo assinam o presente em 02 duas vias de igual teor e forma

na presença de duas testemunhas para que possa produzir os seus legais e reais efeitos jurídicos.

Timon - MA, 23 de fevereiro de 2022.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DOS MUNICIPIOS DE TIMON E

REGIAO LESTE MARANHENSES

Valdeilson da Costa e Silva
VALDEILSON DA COSTA E SILVA

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE TIMON

Francisco Moura Pereira
FRANCISCO MOURA PEREIRA